



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 1.410/97.
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

REGISTRADO SOB N. 1.410/97
AS. FLS 182 Fev
LIVRO N. 23
EM 29/12/97

M. Sereia
FUNCIONÁRIO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU DO SÍTIO FUNIL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária São Judas Tadeu do Sítio Funil, deste Município, pelos relevantes serviços que presta a comunidade palmeirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1997.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA

PUBLICADA, REVISADA E CORRETA NO LIVRO 23
FOLHA 182 DA SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO, EM 29/12/97